



REGULAMENTO ESPECÍFICO

GINÁSTICA RÍTMICA

JOGOS DA JUVENTUDE 2024

Alterado pela Nota Oficial 003/2024JJ, de 23 de maio de 2024

Desenvolvendo Campeões



SUMÁRIO

CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO	3
CAPÍTULO II – DAS DIVISÕES.....	3
CAPÍTULO III – DO SISTEMA DE DISPUTA	4
CAPÍTULO IV – DOS REQUISITOS TÉCNICOS E DAS PROVAS.....	4
CAPÍTULO V – DO PROGRAMA DE COMPETIÇÃO	6
CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO	6
CAPÍTULO VII – DOS UNIFORMES	7
CAPÍTULO VIII – DA REUNIÃO TÉCNICA.....	7
CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	8



CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º. A competição de ginástica rítmica será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Ginástica (FIG), adotadas pela Confederação Brasileira de Ginástica, salvo o estabelecido neste regulamento.

Art. 2º. Cada unidade da federação poderá inscrever até 3 (três) atletas nascidas em 2009, 2010 ou 2011 (13 a 15 anos) e 1 (um) técnico(a).

Art. 3º. A atleta deverá comparecer ao local da competição com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início da competição, deverá apresentar sua credencial à equipe de arbitragem e estar acompanhada por seu técnico (também portando sua credencial), salvo quando o mesmo já se encontre acompanhando outra atleta em competição.

CAPÍTULO II – DAS DIVISÕES

Art. 4º. A competição de Ginástica Rítmica será disputada em 2 (duas) divisões, conforme segue abaixo:

- I. **Primeira Divisão:** Participam as Unidades da Federação que competiram nos Jogos da Juventude de 2023 e obtiveram as 8 (oito) primeiras classificações da primeira divisão, bem como as Unidades da Federação que alcançaram as 2 (duas) primeiras colocações na segunda divisão de 2023, no resultado por equipe, totalizando 10 Unidades da Federação.
 - a) **Primeira Divisão 2024:** São Paulo, Rio Grande do Norte, Paraná, Minas Gerais, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Espírito Santo, Sergipe, Pernambuco, Distrito Federal.
- II. **Segunda Divisão:** Participam as Unidades da Federação classificadas nas 2 (duas) últimas posições da primeira divisão de 2023 no resultado por equipe, bem como as demais Unidades da Federação inscritas na segunda divisão no ano de 2023 ou, Unidades da Federação que não participaram no ano de 2023.
 - b) **Segunda Divisão 2024:** Bahia, Amazonas, Rio de Janeiro, Alagoas, Paraíba, Pará, Mato Grosso do Sul, Rondônia, Mato Grosso, Goiás, Tocantins, Maranhão, Roraima, Acre.

Parágrafo único: As Unidades da Federação que se classificarem nos 2 (dois) primeiros lugares da segunda divisão em 2024, no ano seguinte irão participar da primeira divisão, bem como as Unidades das Federações que se classificarem nos 2 (dois) últimos lugares da primeira divisão em 2024, irão participar no ano seguinte da segunda divisão.

CAPÍTULO III – DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 5º. A competição será disputada em 2 (duas) fases:

- I. Competição por equipe (classificatória para a competição final por aparelho) e Competição individual geral – participam todas as ginastas inscritas. A ordem de apresentação será através de sorteio. Os resultados obtidos irão determinar:
 - a) Classificação individual por equipe – As equipes deverão ser compostas por 3 (três) ginastas. O resultado será obtido pela somatória das 3 (três) notas de cada aparelho (seis notas). Serão premiadas todas as ginastas inscritas das equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares nas duas divisões. Considera-se equipe todas as ginastas inscritas pela mesma delegação.
 - b) Classificação final do individual geral - somatória das notas obtidas nos 2 (dois) aparelhos, sendo 2 (duas) ginastas no máximo por unidade da federação.
 - c) Qualificação das 8 (oito) melhores ginastas de cada divisão, sendo 2 (duas) no máximo de cada unidade da federação, para a competição final por aparelho.
- II. Competição final por aparelho – Contará com a participação das 8 (oito) melhores ginastas de cada divisão, sendo 2 (duas) no máximo por unidade da federação, classificadas na competição por equipe e individual geral. Os resultados obtidos irão determinar:
 - a) Classificação final do individual por aparelhos – estabelecido pelas notas obtidas nesta competição em cada aparelho.

CAPÍTULO IV – DOS REQUISITOS TÉCNICOS E DAS PROVAS

Art. 6º. Os aparelhos e os collants das ginastas deverão estar em conformidade com as normas previstas no código de pontuação de Ginástica Rítmica da FIG.

Parágrafo único: Não será exigido emblema na malha/collant de competição.

Art.7º. As músicas deverão ser inseridas no link:

<https://1drv.ms/f/s!AgrRyAK5mDDkgdoE1Woh3z-cRz2sUw?e=875v1c>

dentro da pasta da respectiva Unidade Federativa, em formato *mp3*, seguindo a seguinte denominação: sigla da Unidade da Federação / nome da ginasta / aparelho (UF_NOMECompleto_Aparelho).


Parágrafo único: Não obstante à exigência prevista no caput deste artigo, todos(as) os(as) treinadores(as) também deverão levar as músicas das ginastas em *pendrive*, separadas por ginastas e aparelhos, para a competição e para o treinamento.

Art. 8º. No último dia de competição haverá uma apresentação de GALA (coreografias livres). As Unidades da Federação participantes poderão confirmar sua participação na reunião técnica da modalidade.

Art. 9º. As provas individuais serão realizadas conforme a seguir:

- I. Aparelho BOLA (18 a 20 cm de diâmetro, peso mínimo 400gr)
- II. Aparelho MAÇAS (40 – 50 cm de comprimento, peso mínimo 150gr)

Art. 10. As exigências técnicas para os exercícios – Aparelhos BOLA e MAÇAS deverão atender ao disposto na tabela abaixo:

 DIFICULDADE			
Dificuldade Corporal - DB Mínimo 3 Serão contabilizadas as 7 DBs de valor mais alto Saltos-Mínimo1 Equilíbrios-Mínimo1 Rotações-Mínimo1	Ondas corporais totais Mín. 2 W	Elementos Dinâmicos com Rotação Máximo 4 R	Dificuldade de Aparelho Mínimo 1 máximo 15 DA

Art. 11. As exigências técnicas seguem o regulamento da categoria Juvenil da CBG, que está em sintonia com o regulamento da categoria Juvenil da FIG.

Art. 12. É permitido música com palavras/voz para as 2 (duas) provas.

Art. 13. Na omissão deste regulamento específico será aplicado o código de pontuação de Ginástica Rítmica da FIG – ciclo 2022/2024.

Art. 14. Aparelho e collant de competição poderão ser aferidos pela coordenação de arbitragem do evento.

CAPÍTULO V – DO PROGRAMA DE COMPETIÇÃO

Art. 15. O programa de competição de ginástica rítmica se dará conforme tabela abaixo:

	Dia 0	Dia 1	Dia 2	Dia 3
Manhã	Reunião Técnica	Treinamento Oficial	Competição por Equipe e Individual Geral 1ª e 2ª Divisão 02 aparelhos	Treinamento para finalistas (opcional)
Tarde				Finais por Aparelho 1ª e 2ª divisão Apresentação da Ginástica de Gala

Art. 16. No dia 3 todas as delegações inscritas poderão apresentar uma coreografia na apresentação de GALA:

- I. Cada delegação poderá fazer 1 (uma) apresentação de GALA com as ginastas inscritas.
- II. Tempo de duração será no mínimo de 45 segundos, máximo de 1(um) minuto e 30 segundos.
- III. Os aparelhos e acessórios serão de livre escolha das delegações.
- IV. É permitido que duas unidades da federação realizem a apresentação de GALA juntos.

CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO

Art. 17. Serão premiadas as ginastas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares em cada divisão nas seguintes competições:

- I. Individual por equipe – **Primeira divisão:** somatória das 3 (três) notas de cada aparelho (seis notas) da delegação na competição por equipe. **Segunda divisão:** somatória das 3 (três) notas de cada aparelho (seis notas) da delegação na competição por equipe.
- II. Individual geral – somatório das notas obtidas nos 2 (dois) aparelhos na competição individual geral, sendo 2 (duas) ginastas no máximo por unidade da federação em cada divisão.
- III. Individual por aparelho – classificação pelas notas obtidas na apresentação da competição final por aparelho, sendo 2 (duas) ginastas no máximo por unidade da federação em cada divisão.



Parágrafo único: No caso de empate será classificada para a final a ginasta que obtiver a maior pontuação de **Execução**. Se persistir o empate, a ginasta com a maior pontuação de **Artístico** será classificada. Se persistir o empate, a ginasta com a maior nota de **Dificuldade** será classificada. Se ainda houve empate, permanecerão empatadas.

Art.18. Premiação especial

- I. **Melhor Artístico:** receberá uma premiação especial a ginasta com a melhor nota de Artístico, considerando os dois aparelhos no concurso geral, em cada divisão. Em caso de empate, será premiada a ginasta com a maior nota de Artístico em um dos aparelhos. Permanecendo o empate, será premiada a ginasta com a maior nota na classificação geral (soma das notas finais dos dois aparelhos); (Alterado pela Nota Oficial 003/2024JJ, de 23 de maio de 2024)
- II. **Melhor Execução:** receberá uma premiação especial a ginasta com a melhor nota de Execução, considerando os dois aparelhos no concurso geral, em cada divisão. Em caso de empate, será premiada a ginasta com a maior nota de Execução em um dos aparelhos. Permanecendo o empate, será premiada a ginasta com a maior nota na classificação geral (soma das notas finais dos dois aparelhos); (Alterado pela Nota Oficial 003/2024JJ, de 23 de maio de 2024)

CAPÍTULO VII – DOS UNIFORMES

Art. 19. A atleta deverá comparecer ao local de competição devidamente uniformizada, conforme as regras da modalidade.

Art. 20. Os atletas deverão estar uniformizados de acordo com as Regras da FIG. Atletas com uniformes fora do padrão serão penalizados conforme o Código de pontuação.

Art. 21. Em todas as provas, as atletas devem usar um uniforme que esteja limpo e possa ser utilizado de modo a não sofrer objeções.

CAPÍTULO VIII – DA REUNIÃO TÉCNICA E SORTEIO

Art. 22. Os representantes das equipes participantes deverão comparecer à Reunião Técnica da modalidade, que tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, confirmação ou ratificação de inscrições (se aplicável), além de outros assuntos correlatos.

Art. 23. O sorteio para a ordem de apresentação dos Estados em cada divisão será realizado de forma online, no dia 23/10/2024, quarta-feira, às 19h00, por meio de um link que será enviado pelo COB com antecedência.



CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição e categorias deverá obedecer ao Regulamento Geral.

Parágrafo único: São proibidas substituições após a reunião técnica, somente exclusões.

Art. 25. Nas hipóteses de conflito entre o Regulamento Geral dos Jogos da Juventude e este Regulamento Específico, prevalecerá o Regulamento Específico da modalidade.

Art. 26. Casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididas pelo Comitê Organizador dos Jogos da Juventude, com o suporte do coordenador da respectiva modalidade.